



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 2.096/85

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 607.437.584 - (SEIS CENTOS E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

24.03070212.08 - ASSESSORIA DE GABINETE

3111 - Pessoal Civil	Cr\$	4.657.625
3113 - Obrigações Patronais	Cr\$	1.392.150

32.03070212.13 - DIVISÃO DE PESSOAL

3111 - Pessoal Civil	Cr\$	8.986.986
3113 - Obrigações Patronais	Cr\$	2.258.396

33.03070212.14 - DIVISÃO DE SECRETARIA

3113 - Obrigações Patronais	Cr\$	1.640.238
-----------------------------------	------	-----------

34.03070212.15 - DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

3111 - Pessoal Civil	Cr\$	8.833.763
3113 - Obrigações Patronais	Cr\$	1.700.243

38.03070212.19 - SETOR DE OFICINA

3111 - Pessoal Civil	Cr\$	6.924.925
3113 - Obrigações Patronais	Cr\$	1.558.897

43.03080322.22 - TESOUREARIA

3111 - Pessoal Civil	Cr\$	1.897.578
3113 - Obrigações Patronais	Cr\$	734.200

52.16885342.24 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE ROD. MUNICIPAL

3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	10.000.000
---	------	------------

53.16915732.25 - DIVISÃO DE TRÂNSITO

3111 - Pessoal Civil	Cr\$	3.824.604
3113 - Obrigações Patronais	Cr\$	3.867



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

- 2

Of. N.º 54.10583232.26 - SETOR DE CONSTRUÇÕES

3111 - Pessoal Civil	Cr\$	10.472.391
3113 - Obrigações Patronais	Cr\$	4.061.322
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	5.000.000

55.10573162.27 - SETOR DE FISCALIZAÇÃO

3111 - Pessoal Civil	Cr\$	2.858.695
3113 - Obrigações Patronais	Cr\$	445.986

61.08431992.36 - ENSINO DE 2º GRAU

3111 - Pessoal Civil	Cr\$	2.858.798
3113 - Obrigações Patronais	Cr\$	987.568

61.08424271.05 - MERENDA ESCOLAR - REGULAR

4110 - Obras e Instalações	Cr\$	50.000.000
----------------------------------	------	------------

61.08424272.43 - MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR

3113 - Obrigações Patronais	Cr\$	568.650
-----------------------------------	------	---------

61.08482472.44 - BIBLIOTECAS

3111 - Pessoal Civil	Cr\$	5.847.700
3113 - Obrigações Patronais	Cr\$	1.827.847

62.03070212.47 - GABINETE DO CHEFE

3113 - Obrigações Patronais	Cr\$	945.875
-----------------------------------	------	---------

62.15814862.64 - SETOR DE MIGRANTES

3111 - Pessoal Civil	Cr\$	2.829.564
3113 - Obrigações Patronais	Cr\$	1.878.356

73.10603282.74 - SETOR DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3111 - Pessoal Civil	Cr\$	78.583.873
3113 - Obrigações Patronais	Cr\$	20.998.935

74.10585752.75 - SETOR DE CONSTR.E CONS.VIAS PÚBLICAS

3111 - Pessoal Civil	Cr\$	118.864.259
3113 - Obrigações Patronais	Cr\$	29.842.868

75.10603262.76 - CEMITÉRIO

3113 - Obrigações Patronais	Cr\$	984.978
-----------------------------------	------	---------

82.06070212.82 - TIRO DE GUERRA 02/014

3113 - Obrigações Patronais	Cr\$	26.900
-----------------------------------	------	--------

84.03070212.87 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	700.000
---	------	---------

84.15824952.04 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3251 - Inativos	Cr\$	190.653.775
-----------------------	------	-------------



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

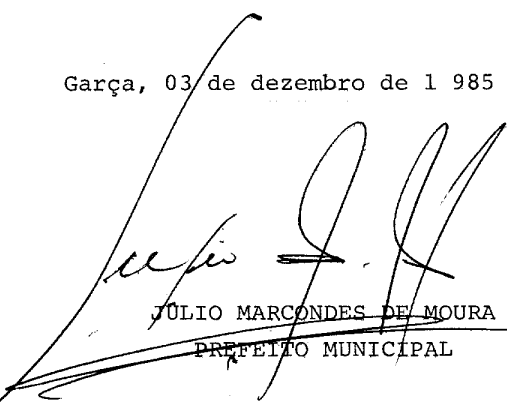
- 3 -

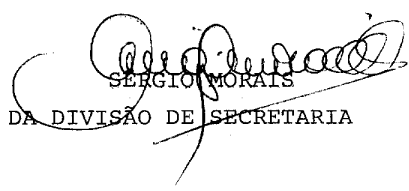
3252 - Pensionistas Cr\$ 21.784.772
Of. N.º

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 03 de dezembro de 1985


JULIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei
Municipal n.º 2.006 185,
retro, foi publicada no Jornal

Anuário de Jure
Edição de 08/02/85.

Garça, 20/02/85.

[Signature]
DIVISÃO DE SECRETARIA